



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

LEI Nº 121, DE 06/08/1 968

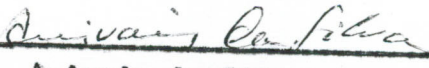
Autoriza o Executivo Municipal a dar denominação -
a Logradouro Público.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dar denominação à via pública a ser aberta futuramente nesta Cidade, constante da planta cadastral, -paralela à Avenida Brasil, e que parte de uma rua - sem denominação nos terrenos de José Gonçalves de Resende, atravessando, pela ordem, as ruas 7 de setembro; 1º de Maio; Uberlândia; Itaúna e Bonfim.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, 06 DE AGOSTO DE 1 968.-


- Anivair da Silva -
Prefeito Municipal


- Geraldo da Silva Moraes -
Secretário-Contador